



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA/SÃO SEBASTIÃO
Estado de São Paulo

**ASSUNÇÃO AO CARGO, POSSE DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO SEBASTIÃO/SP E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – São Sebastião, por meio da Comissão da Eleição do Conselho Tutelar 2023, no uso de sua competência atribuída pela Resolução CMDCA nº 09/2023 e Edital CMDCA nº 01/2023 e Legislações correlatas, e ainda, em cumprimento aos artigos 70 a 72 do Edital CMDCA nº 01/2023, **TORNA PÚBLICO** que:

**1. SOBRE OS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS APTOS E OS INAPTOS
PARA ASSUNÇÃO AO CARGO.**

- 1.1. Em cumprimento ao parágrafo 2º, artigo 69 do Edital CMDCA nº 01/2023, que determina que “apenas os candidatos que participaram e garantiram no mínimo 80% da frequência no Curso de Capacitação Obrigatória estão aptos a assumirem o cargo de Conselheiro(a) Tutelar no município de São Sebastião, inclusive os(as) candidatos(as) na condição de suplentes”, e NÃO TENDO SIDO APRESENTADA qualquer manifestação de justificativa por parte dos ausentes, segue, em caráter definitivo:
- a. Conselheiros(as) Tutelares Titulares Aptos: Antonio Carlos Marques de Souza, Aparecida Regina Pires Raymundo, Beatriz Vieira Florencio de Oliveira, Cilmara Cardoso de Souza Oliveira, Gilda Mutsumi Misunaga Hiraoka, Monica Santos Oliveira, Rafael Ribeiro de Almeida, Renata Ferreira dos Santos Carvalho, Talita de Assis Passos Sant'anna, Valquiria Lopes Souza Cardoso.
 - b. Conselheiros(as) Tutelares Suplentes Aptos: Geovana Cristina de Oliveira, Miguel Arcanjo Honorato Junior, Vanuza Barbara Santos Oliveira, Fernanda Francisca Pacheco.
 - c. Membros Eleitos Inaptos: Angelica Pereira Cruz, Elena Komino, Leda Alves dos Santos, Rosangela Farias da Luz, Rose Mary Ornellas Gomes, Vania Cavalcante da Silva.

**2. SOBRE ATRIBUIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO, PROCEDIMENTOS
ADMINISTRATIVOS DE CONTRATAÇÃO E REGRAS PARA TRANSIÇÃO AOS
NOVOS(AS) CONSELHEIROS(AS).**

- 2.1. Em reunião ocorrida no dia 19 de dezembro de 2023, às 10h00, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social com os 10 (dez) membros eleitos para o Conselho Tutelar do Município de São Sebastião – quadriênio 2024/2028 e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ Comissão da Eleição, foram tratados e deliberados os temas deste tópico.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA/SÃO SEBASTIÃO
Estado de São Paulo

- a. Quanto a atribuição do local de trabalho, conforme parágrafo único do Artigo 70 do Edital CMDCA nº 01/2023

Conselheiro(a) Tutelar	Atribuição do local de trabalho
Gilda Mutsumi Misunaga Hiraoka	Conselho Tutelar Centro
Cilmara Cardoso de Souza Oliveira	Conselho Tutelar Centro
Antonio Carlos Marques de Souza	Conselho Tutelar Costa Sul
Renata Ferreira dos Santos Carvalho	Conselho Tutelar Centro
Monica Santos Oliveira	Conselho Tutelar Centro
Talita de Assis Passos Sant'anna	Conselho Tutelar Costa Sul
Valquiria Lopes Souza Cardoso	Conselho Tutelar Centro
Aparecida Regina Pires Raymundo	Conselho Tutelar Costa Sul
Rafael Ribeiro de Almeida	Conselho Tutelar Costa Sul
Beatriz Vieira Florencio de Oliveira	Conselho Tutelar Costa Sul

- b. Quanto aos procedimentos administrativos para contratação, os 10 (dez) membros eleitos para o Conselho Tutelar foram previamente convocados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião, quando receberam as orientações necessárias e a relação de documentos a serem apresentados, impreterivelmente, entre os dias 26 e 27/12/2023, no horário de funcionamento do referido órgão;
- c. Quanto as regras para transição, considerando que o início do trabalho dos Conselheiros (as) Tutelares se dá imediatamente após a posse:
- c.1.** Após a cerimônia de posse no dia 10/01/2024, todos os Conselheiros se reunirão na sede do Conselho Tutelar Centro para conhecimento de aspectos e questões administrativas e operacionais;
- c.2.** Nos dias subsequentes, a saber, 11 e 12/01/2024, cada um dos(as) Conselheiros(as) Tutelares estará em sua respectiva unidade e, nestes dias, em reuniões internas terão contato com os casos em andamento a serem redistribuídos/assumidos e questões técnicas específicas serão discutidas;
- c.3.** Neste período de transição, a única Conselheira Tutelar reeleita que seguirá atuando na unidade do Centro receberá apoio direto de alguns Conselheiros(as) Tutelares reeleitos que atuam na Costa Sul;
- c.4.** No período compreendido entre 10 e 12/01/2024, os Conselhos Tutelares do Centro e da Costa Sul permanecerão atendendo em regime de plantão, sendo que, na medida do possível, o atendimento será feito por Conselheiro(a) Tutelar reeleito, portanto, com experiência, juntamente com Conselheiro(a)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA/SÃO SEBASTIÃO
Estado de São Paulo

Tutelar de primeiro mandato. Ao final deste período retornam as atividades normais.

3. SOBRE A CERIMÔNIA DE POSSE.

- 3.1.** A posse do Cargo de Conselheiro(a) Tutelar – Quadriênio 2024/2028 – do município de São Sebastião, ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024, às 10h, no Auditório da Secretaria Municipal da Educação, localizado à Rua Amazonas, nº 13 - Centro;
- 4.** Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente documento, que fica publicado no endereço eletrônico <http://www.saosebastiao.sp.gov.br/cmdca/>, e ainda, fará publicar na Imprensa Oficial do Município visando atender ao irrestrito interesse público.

São Sebastião, 20 de dezembro de 2023

Frederico Schwarz Mazzucca

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião/SP